EDITAL PROPPG Nº 01/2023

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

(MESTRADO E DOUTORADO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos (as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para doutorado e 8 (oito) vagas para mestrado, conforme distribuição abaixo:

a) Vagas de Doutorado:

I. 05 (cinco) vagas para candidato(as) sem vínculo empregatício. Em caso de disponibilidade de bolsa da CAPES ou CNPq, somente candidatos desta modalidade poderão concorrer;

II. 01 (uma) vaga para candidato(a) com vínculo empregatício externo a UFERSA. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

III. 02 (duas) vagas para candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

b) Vagas de Mestrado:

I. 05 (cinco) vagas para candidato(as) sem vínculo empregatício. Em caso de disponibilidade de bolsa, somente candidatos desta modalidade poderão concorrer;

II. 01 (uma) vaga para candidato(a) com vínculo empregatício externo a UFERSA. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

III. 02 (duas) vagas para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.2. Poderão se inscrever candidato (a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, dentre outros) e áreas afins. A pertinência da área de formação a área de Ciências Agrárias ou áreas afins será atribuição da comissão de seleção e irá se basear na interdisciplinaridade da área de formação do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente a modalidade de vaga (possível bolsista, com vínculo na UFERSA, com vínculo externo ou

com recursos próprios) que vai concorrer e uma linha de pesquisa referida no anexo I deste edital.

1.4. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2023, conforme calendário acadêmico da Pós- Graduação.

1.5. A convocação de suplentes será realizada mediante decisão do colegiado do PPGMSA, de acordo com a necessidade e conveniência do PPGMSA, seguindo a ordem de classificação geral, obedecendo aos critérios de vagas ofertadas descritas no item 1.1 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 18/01/2023 a 29/01/2023. O link para inscrição estará disponível no site do PPGMSA: https://ppgmsa.ufersa.edu.br/.

Toda a documentação necessária para a inscrição do (a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo II. A PROPPG e o PPGMSA não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitarão a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

2.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO: Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2023, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição.

b) PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO: Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa até fevereiro de 2023. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) mestrando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2023, devendo o(a) candidato(a) informar e

comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) mestrando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitido a matrícula com a ata de defesa.

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluirá ou concluiu;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Tabela de pontuação (anexo II) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF;

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovante retirado no site do TRE), do documento oficial de identidade, do CPF (dispensável, caso tenha na identidade) e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; Para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.

g) Para candidato (a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

h) Para candidato (a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento ATUAL e ASSINADO de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.

2.2. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.1 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do (a) candidato (a).

2.3. O(s) pedido(s) de inscrição do (a)s candidato (a)s será(ão) analisado(s) quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia 06/02/2023. O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será realizado exclusivamente por meio de prova de títulos e será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

3.1. Da prova de títulos

3.1.1. A Prova de Títulos será de caráter classificatório. O Curriculum Vitae de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no anexo II deste Edital. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota

10,0 (dez) para o(a) candidato(a) ao nível de mestrado e doutorado, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos em cada linha de pesquisa (Anexo I, segunda coluna) e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada sublinha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista do(a)s candidato(a)s em ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Títulos.

3.1.2. Não serão pontuados os Títulos que não constem no anexo II deste edital. O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia 09/02/2023.

3.1.3. Em caso de empate na Prova de Títulos, o critério de desempate será a maior pontuação obtida em Produção Científica, no ítem 5.1 (Artigos Científicos) no anexo II, se ainda persistir o empate o critério será pela maior idade do candidato.

3.1.4. A divulgação da Lista om os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia 13/02/2023 no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação de cada resultado, será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGMSA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser enviado por e-mail (ppgmsa@ufersa.edu.br). Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGMSA e depois publicada no sítio eletrônico da PROPPG e do PPGMSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. Candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar o interesse pela vaga até o dia 15 de fevereiro de 2023 (enviar e-mail para ppgmsa@ufersa.edu.br). A falta de confirmação do interesse no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa, caso seja de interesse do PPGMSA.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudos, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos REGULARMENTE MATRICULADOS, de acordo com a pontuação bruta obtida na Prova de Títulos. Em caso de empate, a possível bolsa será distribuída para o candidato com maior pontuação final.

5.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do PPGMSA.

6. CRONOGRAMA

Evento	Período
Publicação do edital	16/01/2023
Inscrições	18/01/2023 a 29/01/2023
Divulgação da lista de inscritos	até dia 06/02/2023
Resultado da Prova de títulos	Até dia 09/02/2023
Resultado final	até 13/02/2023
Confirmação de Interesse pelos(as) Aprovados(as)	até 15/02/2023
Matrícula	01 a 08/03/2023

Mossoró (RN), 16 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Prof. Dr. José Francismar de Medeiros
Prof. Dr. Miguel Ferreira Neto
Prof. Dr. Rafael Oliveira Batista
Prof. Dr. Reginaldo Gomes Nobre
Msc. Rodrigo Rafael da Silva – Representante Discente
Dra. Talita Barbosa Abreu Diogenes - Assistente em Administração/ LASAPSA
Comissão de Seleção

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Coordenador do PPGMSA/UFERSA

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA

ANEXO I

DOCENTES, TEMAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

Docentes, Temas de Pesquisa e número de vagas			
Docentes Orientadores	**Linha de Pesquisa**	**Vagas**	
		Mestrado	**Doutorado**
Carolina Malala Martins **Eulene Francisco da Silva** **Jeane Cruz Portela** **Luis César de Aquino Lemos Filho** **Joel Medeiros Bezerra**	Modelagem Ambiental e Manejo do Solo e Água	**1**	**1**
Francisco de Assis de Oliveira **José Francismar de Medeiros** **Leilson Costa Grangeiro** **Reginaldo Gomes Nobre**	Tecnologia em Nutrição de Plantas e Soluções para Convivência com a Seca e Salinidade	**1**	**1**
Glauber Henrique de Sousa Nunes **Poliana Coqueiro Dias Araujo** **Lindomar Maria da Silveira**	Recursos genéticos vegetais e melhoramento genético de espécies anuais e perenes visando a tolerância a estresses abióticos	**1**	**1**
Rafael Oliveira Batista **Miguel Ferreira Neto** **Marcelo Tavares Gurgel**	Tratamento e Uso Agrícola de Resíduos e seus Impactos no Solo e Água	**1**	**1**
Bruno Caio Fernandes **Daniel Valadão Silva** **Paulo Sergio Fernandes das Chagas** **Frederico Ribeiro do Carmo**	Comportamento ambiental e remediação de pesticidas, petróleo, metais pesados e outros contaminantes de água e solo	**1**	**1**
Candidatos com vínculo com a UFERSA	**-------**	**2**	**2**
Candidatos com vínculo externo a UFERSA	**-------**	**1**	**1**
Total	**-------**	**8**	**8**

ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2023.1

Obs. Os(As) Candidatos(as) devem colocar o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela de Pontuação.

Candidato(a): _____

Linha de pesquisa para a qual está concorrendo: _____

Pontuação total calculada pelo candidato(a):_____

Pontuação total calculada pela comissão:_____

Item Avaliado	Pontos	Comprovante	Número do comprovante no currículo	Pontuação Calculada pelo candidato(a)	Pontuação Calculada pela Comissão
1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)*					
Graduação na área do PPGMSA (Agronomia, Agroecologia, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal)	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
Graduação em área correlata ao PPGMSA (Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Química, Geografia e Zootecnia)	10,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
Graduação em fora da área do PPGMSA (Bacharelados em Ciência e Tecnologia, Engenharia Cívil, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química e outras Engenharias e cursos que não fazem parte da área de Ciências Agrárias).	5,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
2. HISTÓRICO ESCOLAR (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 9,0	40,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 8,00 e 8,99	30,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 7,00 e 7,99	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 6,00 e 6,99	10,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0	Histórico Escolar (cópia)			
3.TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA DOUTORADO)					

Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES**)	30,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES**)	15,0				
Especialização na área do PPGMSA	5,0	Certificado (Máximo 2)			
4. ATUAÇÃO NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA					
Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre)	5,0	Declaração (Pró-Reitoria ou equivalente)**			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1. *Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos).* *Os artigos aceitos*** ou publicados serão classificados de acordo com lista de revistas com Fator de Impacto divulgado em 2022 e disponível junto com a divulgação deste edital*					
Artigo científico com Fator de Impacto > 2,00	40	***Consulte a lista das revistas com Fator de Impacto na chamada do edital no site do PPGMSA ***Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página.			
Artigo científico com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00	30				
Artigo científico com Fator de Impacto entre 0,50 e 0,99	20				
Artigo científico com Fator de Impacto 0,01 e 0,49	15				
Artigo sem Fator de Impacto (máximo de 5 artigos)	5				
5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (Máximo de 10 pontos)					
Publicação de resumo em evento científico (máximo 10 resumos)	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			

OBS.: 1) Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) serão excluídos do processo seletivo.

* Cursos não listados serão classificados pela comissão de avaliação.

**
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf
***Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a). Atividades de extensão, aulas e estágio docência não serão considerados. Será considerada, no máximo, uma iniciação científica por semestre.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 4ª coluna (ANEXO II).

Local e Data:_____

_____
Assinatura do Candidato(a)